



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA

JUSTIFICATIVA

A Via Sacra é o caminho que se estende entre a Fortaleza Antônia e o Gólgota, ao longo do qual Jesus carregou a cruz. O exercício religioso, muito usual no tempo da Quaresma, teve origem na época das Cruzadas, por volta dos séculos XI e XIII. Os fiés que percorriam os lugares sagrados da Paixão de Cristo na Terra Santa, quiseram reproduzir no Ocidente a peregrinação feita ao longo da Via Dolorosa em Jerusalém.

Por Via Sacra entende-se um exercício de piedade segundo o qual os fiés percorrem mentalmente com Cristo o caminho que o levou do Pretório de Pilatos até o Monte Calvário; compreende quatorze estações ou etapas, cada qual apresenta uma cena da Paixão a ser meditada pelo discípulo de Cristo.

Também levando em consideração que o evento já acontece há vinte e seis (26) anos e a oito (08) anos faz parte do calendário oficial da Paraturismo ligada a Secretaria de Estado de Turismo, além disso, é um evento que leva centenas de pessoas a rua e para Orla da cidade onde acontece o encerramento do referido evento, que tem Início na 23ª rua (Praça do Cidadão) e encerra-se na Igreja Matriz de Santana (Orla da cidade), e as entidades promotoras, ASFITA e Grupo de teatro Renascer sobre responsabilidade da Professora Sandra Azevedo.

Assim sendo, esperamos que a presente propositura mereça a indispensável apreciação dos nobres pares e, certos de sua aprovação, antecipamos agradecimentos subscrevendo-nos.

Plenário da Câmara Municipal de Itaituba, "**CARLOS ROBERTO CABRAL FURTADO**", em 19 de abril de 2016.


WESCLEY SILVA AGUIAR

Vereador





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA

PROJETO DE LEI Nº 32 /2016

A COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO,
JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL


Presidente da C.M.I.
26 ABR. 2016

"INCLUI A VIA SACRA, REALIZADA NO MUNICÍPIO DE ITAITUBA NO CALENDÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO".

ELIENE NUNES DE OLIVEIRA, Prefeita Municipal de Itaituba, Estado do Pará.

Faço saber que a Câmara Municipal, Estado do Pará, aprova e a Prefeita Municipal **ELIENE NUNES DE OLIVEIRA**, sanciona e pública a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica incluída a **VIA SACRA**, realizada anualmente na Sexta Feira Santa, no município de Itaituba, no Calendário Oficial de Eventos.

Art. 2º - A festa ora mencionada passará a constar no Calendário Oficial de Eventos do Município.

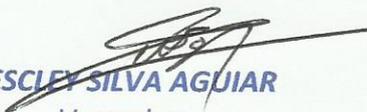
Art. 3º - O Poder Público Municipal poderá, nos termos da Lei, apoiar o evento ora criado inclusive autorizando o uso de espaços públicos, pois o mesmo é um evento de natureza religiosa, cultural e social.

Art. 4º - Fica obrigatório que o poder executivo junto com a Diretoria de Cultura ofereça o apoio necessário para realização do Evento em questão.

Art. 5º - As despesas com a execução desta Lei correrá por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementares e necessárias.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário da Câmara Municipal de Itaituba, "**CARLOS ROBERTO CABRALFURTADO**", em 19 de abril de 2016.


WESCLEY SILVA AGUIAR
Vereador

